DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2021/0021266-5 - B DO C CORDEIRO ELVEDOSA - CNPJ nº: 00.796.707/0001-56 - Contratação de empresa para fornecimento de máscaras de tecido de uso não profissional tamanhos P, M e G para os alunos, servidores das UEs da Rede Direta de Ensino e Servidores da SME. - Pregão: 43/SME/2020 Termo de Contrato: 287/SME/2020 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIAL/Núcleo de Aquisições (SEI nº 056402907) e SME/CONT/DICONT/NULIQ (SEI nº 054309060), **RETIFICO** o despacho (SEI nº 045734281), publicado no D.O.C. 09/06/2021, página 59 (SEI nº 054308286), **onde se lê:** "... no valor de R$ 151.589,10 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos) ...", **leia-se** : "... no valor de R$ 71.916,53 (setenta e um mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos),.." e onde se lê: "... nos cálculos referidos no documento SEI 040925303." , leia-se "... nos cálculos referidos no documento SEI 054308825.", **RATIFICANDO** os demais termos.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0004857-4 - FLASH ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – CNPJ 67.983.007/0001-41 - Aplicação de penalidade – Multa - Mês JANEIRO/2017 - Pregão: 18/SME/2012 - Termo de Contrato: 103/SME/2012 - Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEU's. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 057948402), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA** , no valor de R$ 1.193,08 (um mil cento e noventa e três reais e oito centavos), com base no Termo de Contrato nº 103/SME/2012 e nos cálculos referidos no documento SEI 057390773 . - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2017/0004829-9 - FLASH ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – CNPJ 67.983.007/0001-41 - Aplicação de penalidade – Multa - Mês JANEIRO/2017 - Pregão: 17/SME/2012 - Termo de Contrato: 99/SME/2012- Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de SOM dos teatros dos CEU´s. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON (SEI 057946617), com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, sendo oportunizada a possibilidade e não havendo defesa prévia, **APLICO** à contratada em epígrafe a penalidade de **MULTA** , no valor de R$ 596,54 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com base no Termo de Contrato nº 99/SME/2012 e nos cálculos referidos no documento SEI 057391286 . - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COSERV

6016.2022/0000571-8 - MARTINS & LOCOCO LAVANDERIA LTDA - CNPJ Nº 59.951.822/0001-09 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em adequadas condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias, para as UEs, pertencentes à SME. - Designação de Fiscais e Gestores de Contrato - Termo de Contrato 429/SME/2021 - Pregão 80/SME/2021. - I. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14 e pela competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, **DESIGNO** como fiscais e gestor/suplente do Termo de Contrato nº 429/SME/2021, os servidores conforme informado por SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA em documentos SEI nº 057930540 e 057934193.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 03/SME/2022

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a **Consulta Pública nº 03/SME/2022**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para o Registro de Preços visando à contratação de empresa para eventual aquisição de 506.330 (quinhentos e seis mil trezentas e trinta) unidades de CAPAS DE PROTEÇÃO E PELICULA DE PROTEÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET, para atendimento à demanda de segurança e proteção de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação (SME) de São Paulo, atendendo as Unidades Educacionais da SME.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões **até às 16h do dia 09/02/2022**, no site e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0124361-0 - Celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (Lei 13.019/14 e Decreto 57.575/16) - Interessado: Secretaria Municipal da Educação - Assunto: Alteração de gestor Termo de Fomento 02/2021, celebrado entre a SME e o Instituto Global Attitude, em virtude da exoneração da atual gestora, Sra. Carla da Silva Francisco, passando a ser o servidor David Capistrano da Costa Neto - R.F: 790.917.9 - À vista dos elementos contantes do presente (6016.2021/0124361-0), Termo de Fomento 02/2021 entre a SME e o INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE, especialmente a manifestação da SME/COPED (057692220) (057915713) e SME/COGED/DIPAR (057861178), AUTORIZO a alteração do Gestor, anteriormente nomeado, passando a ser designado a partir desta data, como gestor da parceria o Sr. David Capistrano da Costa Neto - R.F: 790.917.9.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 02/SME/2022

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a **Consulta Pública nº 02/SME/2022**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de 30.000 (trinta mil) unidades de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS DO TIPO TABLET para atender a demanda de trocas e/ou substituições de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, ora classificados como objetos de furto, roubo, quebras ocorridas por dano causado por elemento terceiro.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões **até às 16h do dia 09/02/2022**, no site e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

6016.2018/0046652-1. CONTRATADA: LÍDER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. EPP, CNPJ: 17.165.013/0001-13. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Transporte de pessoas, com 2 (dois) veículos tipo C, com motorista e combustível incluso. PERÍODO: 29/10/2018 a 15/02/2021. Nos termos dos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 13.278/02 e demais normas pertinentes e em face dos elementos que constam deste processado, lavro o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, considerando que o Termo de Contrato nº 08/DRE IP/2018 e seus complementos foram cumpridos em todas as condições previstas.

PROCESSO SEI Nº 6016.2022/0006176-6

ASSUNTO: Retificação do Despacho publicado no Diário oficial da Cidade de 29/01/2022 – página 106.

ONDE SE LÊ: 170 (CENTO E SETENTA) CAMISETAS GOLA CARECA

DEVE SE LER: 20 (VINTE) CAMISETAS GOLA CARECA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANA TTREMEMBE OSC ASSOCIAÇÃO GRÃO DE MOSTARDA. CEI SEMEANDO O BEM ADITAMENTO DE PARCERIA. ATENDIMENTO 2022. TERMO DE COLABORAÇÃO. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

6016.2018/0045799-9 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a OSC Associação Grão de Mostarda, CNPJ nº 00.209.340/0001-27, para alteração da capacidade de atendimento do CEI SEMEANDO O BEM, para 76 crianças, sendo 46 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, a partir de 01/02/2022 e a inclusão do item XXVII na cláusula 4.2 da parceria, a partir de 11/12/2021, pelo valor de repasse mensal de R$ 72.921,62 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), incluindo adicional berçário, aluguel e IPTU com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2021, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.508-1 803.175.4/2, e como suplente a servidora Ludmila Florêncio de Souza, RF 824.424.1;

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária 16.12.12.365.3025.2.828.3 3503900.00, por meio das Notas de Reserva nº 8.227/22 e nº 7.694/22;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANA TTREMEMBE ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS SANTA CRUZ. CEI DOM GUANELLA.ADITAMENTO DE PARCERIA. ATENDIMENTO 2022. TERMO DE COLABORAÇÃO. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

6016.2017/0054400-8I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Associação Obras Sociais Santa Cruz, CNPJ nº 51.158.848/0001-84 , para alteração da capacidade de atendimento do CEI Dom Guanella, para 179 crianças, sendo 53 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, a partir de 01/02/2022 e a inclusão do item XXVII na cláusula 4.2 da parceria, a partir de 11/12/2021, pelo valor de repasse mensal de R$ 127.429,16 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), incluindo adicional berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2021, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.508-1 803.175.4/2, e como suplente a servidora Ludmila Florêncio de Souza, RF 824.424.1;

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.12.12.365.3025.2.828.3 .3.50.39.0000, por meio da Nota de Reserva nº 8.849/22;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

CRECHE PEDRO APÓSTOLO. CEI PEDRO APÓSTOLO.

ADITAMENTO DE PARCERIA. ATENDIMENTO 2022. TERMO DE COLABORAÇÃO. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

6016.2017/0058238-4I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Creche Pedro Apóstolo , CNPJ nº 03.269.902/0001-16, para alteração da capacidade de atendimento do CEI PEDRO APÓSTOLO, para 104 crianças, sendo 17 de berçário, na faixa etária de 1 a 3 anos, a partir de 01/02/2022 e a inclusão do item XXVII na cláusula 4.2 da parceria, a partir de 11/12/2021, pelo valor de repasse mensal de R$ 77.908,14 (setenta e sete mil, novecentos e oito reais e quatorze centavos), incluindo adicional berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2021, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.508-1 803.175.4/2, e como suplente a servidora Ludmila Florêncio de Souza, RF 824.424.1;

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.12.12.365.3025.2.828.3 .3.50.39.0000, por meio da Nota de Reserva nº 8.849/22;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANA TTREMEMBE ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO. CEI SANTA HELENA.ADITAMENTO DE PARCERIA. ATENDIMENTO 2022. TERMO DE COLABORAÇÃO. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

6016.2017/0053637-4I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Associação Santo Agostinho, CNPJ nº 62.272.497/0001-54 , para alteração da capacidade de atendimento do CEI Santa Helena, para 206 crianças, sendo 79 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, a partir de 01/02/2022 e a inclusão do item XXVII na cláusula 4.2 da parceria, a partir de 11/12/2021, pelo valor de repasse mensal de R$ 148.641,54 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), incluindo adicional berçário, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2021, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.508-1 803.175.4/2, e como suplente a servidora Ludmila Florêncio de Souza, RF 824.424.1;

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº 16.12.12.365.3025.2.828.3 .3.50.39.0000, por meio da Nota de Reserva nº 8.851/22;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JAÇANA TTREMEMBE CROPH - COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA. CEI CAMINHO DO FUTURO.ADITAMENTO DE PARCERIA. ATENDIMENTO 2022. TERMO DE COLABORAÇÃO. PORTARIA SME Nº 4.548/2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

6016.2019/0095143-0 I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017 e alterações posteriores, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a CROPH - Coordenação Regional de Obras de Promoção Humana, CNPJ nº 43.473.487/0001-32, para alteração da capacidade de atendimento do CEI Caminho do Futuro, para 402 crianças, sendo 170 de berçário, na faixa etária de 0 a 3 anos, a partir de 01/02/2022 e a inclusão do item XXVII na cláusula 4.2 da parceria, a partir de 11/12/2021, pelo valor de repasse mensal de R$ 294.344,13 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), incluindo adicional berçário, aluguel e IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela Organização parceria e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2021, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Luciana Frez de Moraes, RF 777.508-1 803.175.4/2, e como suplente a servidora Ludmila Florêncio de Souza, RF 824.424.1;

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 59/19.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão as dotações orçamentárias nº 16.12.12.365.3025.2.8 28.3.3.50.39.0000 e nº 16.12.12.365.3025.2.828.3.3.50.39.00 00, por meio das Notas de Reservas nº 9.730/22 e nº 7.618/22, respectivamente;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTAS DE RESERVAS E EMPENHOS

RETIFICAÇÃO DOC. DE 22/01/2022 PÁGINA 72 E 73

OBJETO: Aluguel e IPTU para o exercício de 2022

No Despacho Autorizatório publicado em 22/01/2011, nas páginas 72 e 73,

Onde se lê:

no valor estimado de R$ 12.688.888,24 (doze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Leia-se:

no valor estimado de R$ 12.795.081,82 (doze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Onde se lê:

114	PRIMEIROS PASSOS	6016.2017/0052186-5	10.000,00	120.000,00	31/12/2022	1.228,39	12.283,90
144	TIRILILANDO	6016.2017/0041917-3	4.623,84	4.238,40	14/10/2022	537,65	4.838,85

Leia-se:

114	PRIMEIROS PASSOS						
§4º do Art. 2º da Portaria SF/SMG nº 15/2017		6016.2017/0052186-5	10.000,00	184.193,58	31/12/2022	1.228,39	12.283,90
144	TIRILILANDO	6016.2017/0041917-3	4.623,84	46.238,40	14/10/2022	537,65	4.838,85

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Autorização para emissão de Notas de Reservas e Empenhos para os meses MARÇO A DEZEMBRO DE 2022 INCLUINDO O ADICIONAL.

OBJETO: Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e

Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

I. À vista dos elementos contidos no presente, e fundamentado pelo artigo 24, inciso XXII da Lei federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nº 44.279/03, 46.662/05 e Decreto Municipal Nº 59.171/2020 e Portaria Intersecretarial 02/SEMPLA/SF/2015, e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº. 5.318 de 24/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a realização de despesas e para que as notas de empenhos processadas no início do exercício de 2022, excepcionalmente, produza efeitos retroativos à data de início de realização da despesa, desde que a referida data esteja inserida no período de indisponibilidade do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, no valor estimado de R$ 221.373.933,67 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), no período de 01/03/2022 a 31/12/2022 INCLUINDO O ADICIONAL em nome das UNIDADES DA REDE PARCERIA para fazer face às despesas com a Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e, nos Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar para as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2022, que deverão onerar a dotação orçamentária e seus respectivos valores, conforme os valores em planilha abaixo.

II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes desta Manutenção, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos, no valor total de R$ 221.373.933,67 (duzentos e vinte e um milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha abaixo com os devidos valores para cada Unidade Escolar da rede parceira, onerando a dotação orçamentária nº. 16.13.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, e demais complementações e cancelamentos que se fizerem necessários no orçamento vigente.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e Portaria 128/2020 de 15 de maio de 2020, fica designada como Gestora da parceria, a servidora Maria Cecilia Moreira de Almeida, RF. 512.896-0 e, como suplente, a servidora Elaine Baptista Giorgis Piccini, RF 537.619-0.

IV. Planilha.

	CEI	PROCESSO	CNPJ	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR MENSAL	ADICIONAL 20%	VALOR
	11 MESES						
1	ADEMARIO SANTANA	6016.2018/0015087-7	17.033.335/0001-09	03/04/2023	86.818,78	955.006,58	
2	ADONIRAN BARBOSA	6016.2017/0058939-7	57.059.883/0001-22	31/12/2022	105.626,04	1.161.886,44	
3	ALAMEDA DO BEBÊ	6016.2017/0056950-7	58.730.359/0001-02	31/12/2022	94.361,38	1.037.975,18	
4	ALECRIM DOURADO	6016.2017/0046677-5	58.106.972/0001-45	06/11/2022	92.137,80	921.378,00	
5	ALEGRIA DE CRIANÇA	6016.2018/0001816-2	17.033.335/0001-09	20/01/2023	55.154,18	606.695,98	
6	AMÁBILE AGUIAR	6016.2017/0052532-1	07.235.353/0001-10	31/12/2022	75.921,88	835.140,68	
7	ANA MARIA MACHADO	6016.2017/0047837-4	04.482.597/0001-09	15/11/2022	100.861,98	1.008.619,80	
8	ANA NERY	6016.2017/0053765-6	08.307.663/0001-65	11/12/2022	109.895,32	1.208.848,52	
9	ANANDA MARGA - UNIVERSO INFANTIL	6016.2017/0052530-5	92.251.354/0003-99	31/12/2022	85.428,78	939.716,58	
10	ANDROS	6016.2019/0072805-6	22.988.218/0001-39	28/10/2024	121.038,48	1.331.423,28	
11	ANEU GARANHANI	6016.2017/0058712-2	09.359.786/0001-02	31/12/2022	135.022,86	1.485.251,46	
12	ANIVALDO FERREIRA PADILHA	6016.2017/0052505-4	07.728.908/0001-65	31/12/2022	82.608,52	908.693,72	
13	ANJO AZUL	6016.2017/0058906-0	08.258.200/0001-50	19/09/2022	121.038,48	968.307,84	
14	ANTONIO CORREIA	6016.2020/0010794-0	58.250.689/0001-92	05/03/2025	117.614,78	1.293.762,58	
15	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	6016.2018/0035293-3	08.258.200/0001-50	26/06/2023	182.082,60	2.002.908,60	